

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 29 de outubro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5818

SUMÁRIO



-	GABINETE DO PREFEITO
	ATOS OFICIAIS
	DECRETO (№ 1855/2024)
	DECRETO (Nº 1856/2024)
	DECRETO (Nº 1857/2024)
	DECRETO (Nº 1858/2024)
5	SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	LICITAÇÕES E CONTRATOS
	AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2024)
5	SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA
	LICITAÇÕES E CONTRATOS
	AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2024)
	AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 041/2024)
5	SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO
	ATOS OFICIAIS
	DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 501/2024)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 1855/2024)



DECRETO Nº 1855/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 12 do Decreto nº 339/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HENRIQUE MARINHO SANTANA**, matricula nº 947792, Vice Diretor Grande Porte, para responder cumulativamente pelo cargo de **Diretor Escolar DAS-2A**, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a **DARLAN DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 947308, em gozo regulamentar de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 10/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 1856/2024)



DECRETO Nº 1856/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º, A pedido, exonerar **em 01 de novembro de 2024**, a Senhora **SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA**, do cargo de Provimento Temporário de **Superintendente II de Educação InfantiI e FundamentaI, Símbolo DAS-1B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 204/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 1857/2024)



DECRETO Nº 1857/2024

Dispõe sobre Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 204/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito a Estabilidade Econômica, a ser calculada sobre o valor do **Símbolo DAS-1B**, atribuído a servidora **SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA**, Professor Nível I do Quadro Permanente, matrícula nº 3620, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 51, da Lei nº 601/2001 c/c o artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

DECRETO (Nº 1858/2024)



DECRETO Nº 1858/2024

Institui e nomeia comissão de transição de mandato eletivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais comprometeria a implantação dos seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.
- **Art. 2º** A equipe de transição é composta por 02 (dois) membros indicados pelo prefeito eleito e 07 (sete) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e cada equipe tem o seu respectivo coordenador indicado pelo Prefeito atual e pelo Prefeito eleito, a seguir nomeados:

I- Representantes da Prefeitura:

- a) Carlos Roberto de Carvalho Secretário Municipal de Fazenda;
- b) Laís de Matos Araújo Secretária Municipal de Governo;
- c) Misael Maiores dos Santos Secretário Municipal de Administração;
- d) Heliene Mota da Silva Secretária Municipal de Educação;
- e) Iridan Brasileiro Costa Secretária Municipal de Saúde;
- f) Kemmuel Martins Menezes Secretário Municipal de Planejamento e Habitação;
- g) Jarbas Santana Magalhães Procurador Geral do Município.
- h) Daniela Carla de Carvalho Ramos Controladora Geral do Município;
- i) Abigail Suzart da Silva Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

II- Representantes do Prefeito Eleito:

a) Rogério de Jesus dos Santos



- b) Jane Ilce Sena da Costa Nunes
- **§ 1º** A equipe de transição é supervisionada por seus respectivos Coordenadores, devendo todas as requisições de informações dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, indicadas no artigo 5º, inciso I, alíneas "a" a "i", da Lei Municipal n. 1657/2009, ser tratadas entre eles e não diretamente com cada membro ou secretaria, lavrando-se ata das reuniões.
- § 2º Os membros da equipe de transição não serão remunerados, sendo os seus serviços considerados de caráter relevante e eventuais ausências ao trabalho consideradas como justificadas.
- **Art. 3º** A transição terá início em 04/11/2024 e término em 31/12/2024, ficando disponibilizada a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração para que a equipe análise os documentos e faça os seus apontamentos.
- **Art. 4º** Os titulares das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados e deverão ser fornecidas em tempo hábil razoável e com necessária precisão.
- **Art. 5º** A equipe de transição deverá levantar e, ao final dos trabalhos, entregar ao candidato eleito, relatório da situação da Administração Municipal, que conterá as informações atualizadas.
- **Art. 6º** Os membros da equipe de transição deverão zelar pela documentação, banco de dados, equipamentos e materiais que utilizarem, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário pelo dano causado.

Parágrafo único - Fica terminantemente proibida à equipe de transição a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos e equipamentos de propriedade do município, sendo-lhes facultado, porém, a extração de cópias, fotografias, etc., para melhor análise da documentação apresentada.

- Art. 7º As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5839/2024 Chamamento Público 004/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, torna público aos interessados que realizará Chamamento público, na forma eletrônica Nº 004/2024, cujo objeto é Contratação de Leiloeiro Oficial mediante credenciamento para alienação de veículos e bens móveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Simões Filho, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Data: 14/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Agente de Contratação.

1

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8433/2024 Chamamento Público 005/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, torna público aos interessados que realizará Chamamento público, na forma eletrônica Nº 005/2024, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas devidas ao Município de Simões Filho, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, postos de atendimento, correspondentes bancários e postais, nos terminais de autoatendimento, pela Internet e outros devidamente autorizados, com prestação de contas por meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadado. Data: 18/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Agente de Contratação.

1

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12733/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
LICITAÇÃO Nº 1058584

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. DATA: 12/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DESIGNAÇÃO (PORTARIA № 591/2024)



PORTARIA Nº 591/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SIMONE PORTELA GOMES, Coordenador Especial I de Programas e Projetos, matrícula nº 944650 (Núcleo Fiscalizador) e JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO, Gerente de Almoxarifado, Cadastro nº 944671 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da dispensa de licitação nº 0036/2024, da Empresa METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 25 de outubro de 2024.